



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO**



Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 2014

OPERAÇÃO VERÃO 2014/2015

No período de dezembro de 2014 a abril de 2015, a Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (CPRJ) e suas Organizações Militares subordinadas (Delegacias da Capitania dos Portos em Angra dos Reis, Macaé e Itacuruçá; e Agências da Capitania em Cabo Frio, Parati e São João da Barra) intensificarão suas ações de fiscalização e de presença em todas as suas áreas de jurisdição. O objetivo é garantir a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar e a prevenção da poluição hídrica a partir de navios, durante o período do ano em que acontece o maior fluxo de embarcações de esporte e recreio, e turismo náutico.

Os principais aspectos verificados serão: habilitação dos condutores, documentação da embarcação, material de salvatagem (coletes e boias), extintores de incêndio, luzes de navegação, a lotação e o estado da embarcação. O reforço no trabalho da Capitania, durante o período da Operação Verão, inclui ações de presença em entidades náuticas e colônias de pescadores; apoio a eventos esportivos e culturais; bem como a realização de palestras educativas para divulgar as principais normas de segurança da navegação.

Ressaltamos que, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima (NORMAM 03), as embarcações exercendo suas atividades nas proximidades de praias do litoral, dos lagos, lagoas e rios devem respeitar os limites impostos para navegação, de modo a resguardar a integridade física dos banhistas, considerando, como linha base, a linha de arrebentação das ondas; ou, no caso de lagos e lagoas, onde se inicia o espelho d'água.

As embarcações de remo ou vela podem trafegar a partir de 100 metros da linha de arrebentação das ondas. Já as de propulsão de motor, como moto aquática, prancha motorizada, reboque de esqui aquático, paraquedas e painéis de publicidade, podem trafegar a partir de 200 metros da linha. Além disso, eles podem se aproximar

perpendicularmente à praia em baixa velocidade, para embarque e desembarque de pessoal.

Quem quiser utilizar pranchas de surf, windsurf, kitesurf, stand up paddle e esqui aquático, deve procurar locais permitidos, estabelecidos para essa finalidade pelo poder público municipal.

Quando identificada qualquer tipo de irregularidade, o responsável é notificado e autuado, e fica sujeito à multa pecuniária e à penalidades administrativas que vão de suspensão temporária a cassação definitiva da habilitação para condução de embarcações.

Para conduzir uma moto-aquática ou uma prancha motorizada, o condutor precisa ter a carteira de habilitação de motonauta que pode ser adquirida seguindo o procedimento disponível na página da CPRJ (www.cprj.mar.mil.br).

A Capitania dos Portos disponibiliza o e-mail da ouvidoria ouvidoria@cprj.mar.mil.br e o Disque-Denúncia CPRJ (0XX21) 2104-5480, que funciona 24 horas por dia, para prestar atendimento em qualquer situação que represente risco para a segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica.